PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4901 de 12/06/2010

LEI Nº 3.383 DE 10 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 121.635,86 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 121.635,86 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.001 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33747	R$	9.163,86
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.FÍSICA.....	33747	R$	40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	33747	R$	5.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33747	R$	20.000,00
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33799	R$	1.949,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	33799	R$	6.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33799	R$	39.523,00
TOTAL.....		R$	121.635,86

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte Nº	**Descrição**	**R$**	**Valor**
33747	Convenio Programa Bolsa Família - Exercícios Anteriores.....	R$	74.163,86
33799	Convenio Programa Liberdade Cidadã - Exercícios Anteriores.....	R$	47.472,00
	TOTAL.....	R$	121.635,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de junho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA